



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.330/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.438/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.05.00.00	Próprio	40	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
2070-09.272.0002.2.085	3.3.90.08.25.00	IPAM	42	15.000,00
TOTAL ANULADO				15.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 192 PG: 01
Data: 16.01.19 a ---

Marques
Rúbrica 2